



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 25/2023

N.º de Registo 9776

Data 20/03/2023

Processo 2023/300.10.005/67

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAZ PÚBLICO QUE: -----

De harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada dia 16 de março de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, vai efetuar uma Hasta Pública para a alienação do lote 5 do Loteamento Municipal da Zona de Industria Ligeira em Alvalade Sado, destinado a industria, comércio ou serviços. -----

Poderão intervir na hasta pública todas as pessoas interessadas, devendo para o efeito ser portadoras do Cartão de Cidadão, ou por representante legal para o efeito, devendo apresentar documento legal conferindo poderes de representação. -----

A hasta pública decorre perante o executivo que constitui a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária que terá lugar no dia 13 de abril de 2023, pelas 10:00 horas, no Edifício-Sede da Freguesia de Alvalade. -----

O Preço base é de 14.300,00€, conforme Condições da Hasta Pública e os lanços não podem ser inferiores a 200,00 euros. -----

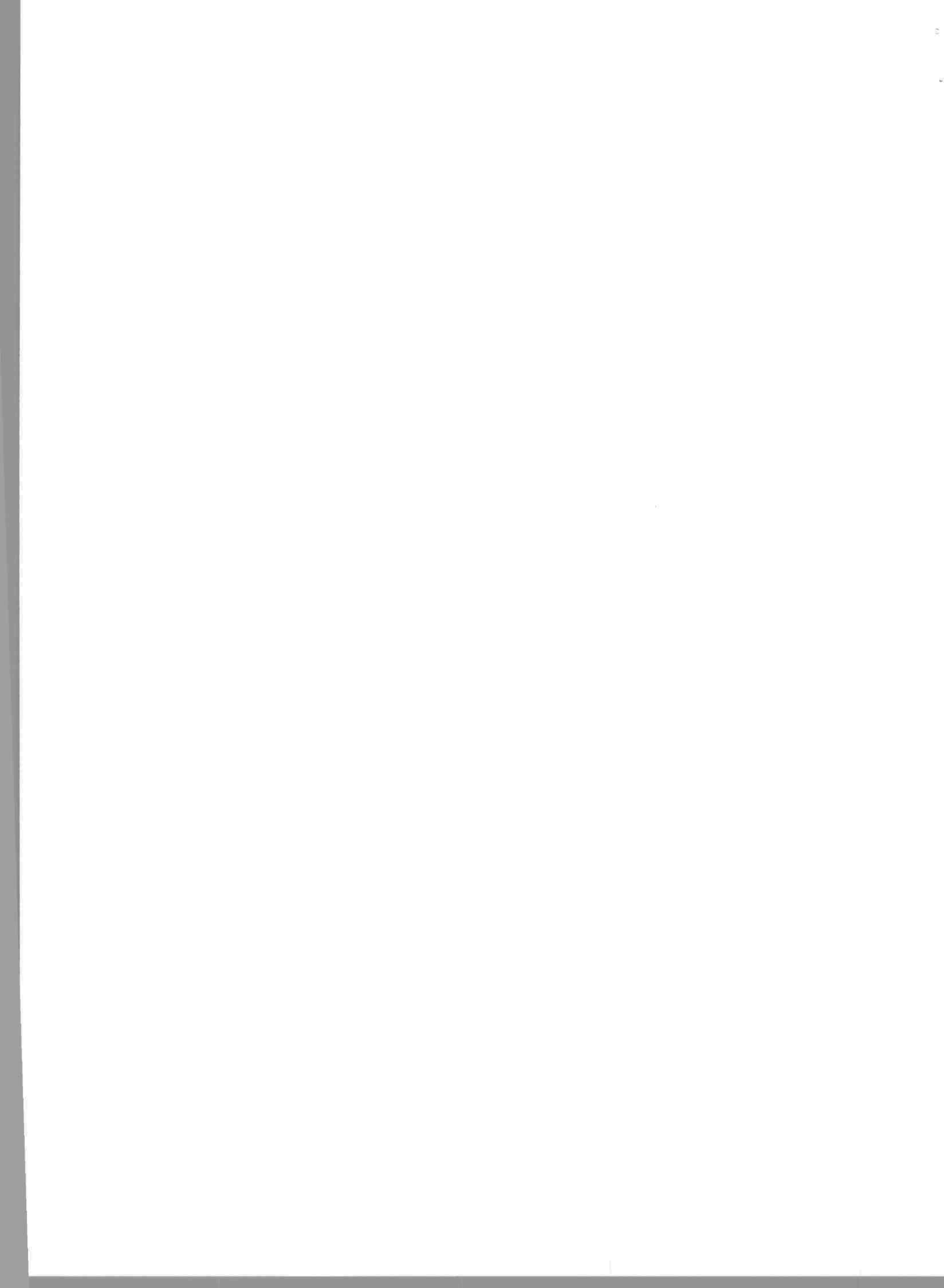
A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado, e este não for coberto. -----

O adquirente entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, até ao dia seguinte da hasta pública, a quantia correspondente a 30% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento e os restantes 70% serão pagos no dia de celebração da escritura de compra e venda que será lavrada e outorgada no prazo máximo de 8 meses a contar da data da celebração do contrato-promessa. -----

É da responsabilidade do adquirente as despesas relativas ao Imposto de Selo, Imposto Municipal sobre as Transmissões (I.M.T.) e todos os encargos resultantes da celebração da escritura de Compra e Venda. -----

O adquirente fica obrigado aos termos das “Condições da Hasta Publica” e todos os Lotes estão sujeitos às regras definidas para o Loteamento. -----

Na construção a edificar no lote, deverão ser respeitadas as áreas máximas de implantação, de construção e de volumetria, bem como as condições fixadas na Planta de Síntese e na Memória Descritiva do loteamento. -----





Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 17 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

ALVARO DOS
SANTOS BEIJINHA

Digitally signed by ALVARO
DOS SANTOS BEIJINHA
Date: 2023.03.20 19:14:49
+00:00

Álvaro dos Santos Beijinha

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

